



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DA MESA Nº 004/2021

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;

Considerando a pandemia declarada pelo OMS- Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavírus (COVID-19),

Considerando que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle,

Considerando que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como a mais efetiva medida para evitar a propagação do COVID-19,

Considerando o Decreto Estadual nº. 6983/2021 que fixa restrições de circulação de pessoas entre 20h00 de um dia e 05h00 do dia seguinte;

Considerando o Decreto Municipal nº. 152/2021 que declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Guaíra – PR,

Considerando o aumento nos óbitos de municípios de Guaíra, por contaminação pela COVID-19 (Coronavírus),

Considerando o aumento significativo de pessoas infectadas e de casos investigados do COVID-19 neste município,

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, em caráter excepcional e temporário,

R E S O L V E

Art. 1º Tendo em vista a prorrogação do Decreto Estadual 3983/2021, até as 05h00 do dia 10/03/2021, fica transferida a Sessão Ordinária do dia 08/03/2021 para o dia 10/03/2021, com início as 17h00 com término previsto até as 20h00 do mesmo dia.

Art. 2º Em razão da transmissão da Sessão por meio eletrônico, fica vedada a entrada e permanência de público no recinto do Plenário da Casa.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 09/03/2021, Edição nº 2217, pg 108, Ano X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(Ato da Mesa nº 004/2021 – fls. 02)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 08/03/2021.

Cumpre-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 08 de março de 2021.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente

Raúfi Edson Franco Pedroso
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Vice Presidente

Christiane Giangarelli Vendruscolo
CRISTIANE GIANGARELLI VENDRUSCOLO

Secretária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA Nº
029/2021

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2021
Data: 05 de Março de 2021.

Ementa: Determina o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo nº 19/2021, que originou o Pregão Presencial nº 03/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Determinar o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo nº 19/2021, que originou o Pregão Presencial nº 03/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecer os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra, tendo em vista que, cumpridas todas as regras legais para a abertura do certame no dia 04/03/2021, passado do horário limite para credenciamento/comparecimento de eventuais licitantes, apesar de terem sido feitas amplas divulgações do presente certame, não houve empresas interessadas em participar da licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6A328C24

**CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 004/2021**

ATO DA MESA Nº 004/2021

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;

Considerando a pandemia declarada pelo OMS- Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavírus (COVID-19),

Considerando que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle,

Considerando que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como a mais efetiva medida para evitar a propagação do COVID-19,

Considerando o Decreto Estadual nº. 6983/2021 que fixa restrições de circulação de pessoas entre 20h00 de um dia e 05h00 do dia seguinte;

Considerando o Decreto Municipal nº. 152/2021 que declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Guaíra - PR,

Considerando o aumento nos óbitos de municípios de Guaíra, por contaminação pela COVID-19 (Coronavírus),

Considerando o aumento significativo de pessoas infectadas e de casos investigados do COVID-19 neste município,

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, em caráter excepcional e temporário,

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista a prorrogação do Decreto Estadual 3983/2021, até as 05h00 do dia 10/03/2021, fica transferida a Sessão Ordinária do dia 08/03/2021 para o dia 10/03/2021, com início as 17h00 com término previsto até as 20h00 do mesmo dia.

Art. 2º Em razão da transmissão da Sessão por meio eletrônico, fica vedada a entrada e permanência de público no recinto do Plenário da Casa.

(Ato da Mesa nº 003/2021 – fls. 02)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 08/03/2021.

Cumpre-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 08 de março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Vice Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI VENDRUSCOLO

Secretária

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C41D9246

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2021

OBJETO: Contratação de especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecer os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.

CONTRATADO: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELE - EPP - CNPJ 23.956.344/0001-74

VALOR: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.30.0102 – Gasolina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 08 de Março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2021

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3D692B9E

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2021**

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote